



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2333 / 2017

Autoriza transposição de recursos entre dotações do Orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo aprovados pela Lei de Orçamento nº 2.307/2016, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para acrescer as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.01.18.122.0010.2103 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

02.13.04.18.541.0017.2106 – Manutenção das Atividades das Áreas Verdes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Total dos Créditos:.....R\$110.000,00
(cento e dez mil reais).

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

02.13.02.18.541.0016.2104 – Manutenção das Atividades de Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$110.000,00

Total da Anulação:.....R\$110.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 06 de abril de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais